

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 01/2021

PREMIAÇÃO “CONJUNTO DA OBRA”

A Prefeitura Municipal de PAI PEDRO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.479/0001-80, com sede administrativa na Rua São Pedro, 518, Centro, – MG; Cep: 39517-000, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, considerando a Lei Federal nº 14.017/2020, denominada “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”, torna público o edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Culturais, Artesanais e Musicais, em conformidade com as normas constantes do presente edital e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº14.017, de 29 de Junho de 2020, bem como suas regulamentações para a premiação de projetos culturais categorias: **poesia/textos, pinturas e desenhos, músicos, mestres dos saberes e sabores tradicionais e artesãos**, através de fomento financeiro, no âmbito do município de Pai Pedro-MG.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dia: **29/11/2021**

Local: **Sala Mineira do Empreendedor**, no Mercado Municipal na Praça Jose Ambrósio, Centro, em frente ao Quartel da Policia Militar

Horário: de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs.

1 JUSTIFICATIVA:

O presente edital possui amparo legal na Lei nº 14.017/2020 de 29/06/2020, cujo intuito é a manutenção e o desenvolvimento da atividade artístico-cultural do município de Pai Pedro, fornecendo aos profissionais da área, recursos emergenciais a título de premiação, que tiveram as suas atividades prejudicadas por força das medidas de isolamento sociais causadas pela pandemia da COVID-19, impostas em âmbito federal, estadual e municipal.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

Constitui finalidade deste Edital, a Premiação pelo Conjunto da Obra atribuída ao setor artístico-cultural, nas categorias: **poesia/textos, pinturas e desenhos, músicos, mestres dos saberes e sabores tradicionais e artesanos.**

3. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

O presente procedimento observará as normas estabelecidas, principalmente, na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado de Minas Gerais; na Lei Orgânica do Município de Pai Pedro-MG, na Lei Federal nº14.017, de 29 de Junho de 2020 e Decreto Federal nº10.464/2020; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Federal nº9.784/1999; no Decreto Municipal nº 301 de 01 de setembro de 2020, observadas as respectivas alterações; bem como entendimento pacificado dos tribunais de contas.

4. DAS MODALIDADES PRESENTES NESTE EDITAL:

A abertura deste edital ocorrerá dia 29 de Outubro de 2021, encerrando no dia 29 de Novembro de 2021. As modalidades disponíveis para inscrição e as normas de cada uma delas encontram-se descritas no item 4 e subitens deste edital.

4.1 DA MODALIDADE CONJUNTO DA OBRA – POESIA/TEXTOS

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural Paipedrense a presente visa os poetas e escritores, pessoas físicas. Serão premiadas em parcela única, 20 pessoas participantes. Havendo número menor que 20 participantes o valor da premiação será transferido para outra modalidade, a ser definida pela comissão deste edital.

Requisitos para participação:

Entregar envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 5.5, na **Sala Mineira do Empreendedor**, no Mercado Municipal na Praça Jose Ambrósio, Centro, em frente ao Quartel da Polícia Militar, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, com a seguinte documentação:

4.1.1- RG e CPF - cópia;

4.1.2 - Comprovante de residência em nome do inscrito ou declaração que comprove vínculo efetivo de residência no município de Pai Pedro;

4.1.3- Dados da Conta Bancária nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

4.1.4- Ficha de inscrição Preenchida;

4.1.5- Ficha de autorização de uso de imagem;

4.1.6- Comprovante de Inscrição no CAD único (se houver);

4.1.7- Ficha de autodeclaração de interesse cultural;

4.1.8- Ter 18 anos ou mais, na data de abertura.

4.1.9- 02(duas) cópias da poesia ou texto digitadas (no máximo uma folha frente e verso).

Nº de beneficiários a serem premiados: 20 pessoas

Valor da premiação por beneficiário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Classificação: Serão classificados pela comissão as poesias e textos que se referem ao modo de vida de Pai Pedro e o seu povo, havendo empate, será considerado como critério a data do protocolo de recebimento, persistindo o mesmo, considerar-se-á o(a) inscrito(a) de maior idade.

4.2 PREMIAÇÃO CONJUNTO DA OBRA – PINTURAS E DESENHOS

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural Paipedrense de desenhistas e pintores, pessoas físicas. Serão premiadas em parcela única, 20 pessoas participantes. Havendo número menor que 20 participantes o valor da premiação será transferido para outra modalidade, a ser definida pela comissão deste edital.

Requisitos para participação:

Entregar envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 5.5, na **Sala Mineira do Empreendedor**, no Mercado Municipal na Praça Jose Ambrósio, Centro, em frente ao Quartel da Polícia Militar, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, com a seguinte documentação:

4.2.1- RG e CPF - cópia;

4.2.2 - Comprovante de residência em nome do inscrito ou declaração que comprove vínculo efetivo de residência no município de Pai Pedro;

4.2.3- Dados da Conta Bancária nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

- 4.2.4- Ficha de inscrição Preenchida;
- 4.2.5- Ficha de autorização de uso de imagem;
- 4.2.6- Comprovante de Inscrição no CAD único (se houver);
- 4.2.7- Ficha de autodeclaração de interesse cultural;
- 4.2.8- Ter 18 anos ou mais, na data de abertura.
- 4.2.9- 01 (um) desenho ou pintura.

Nº de beneficiários a serem premiados: 20 pessoas

Valor da premiação por beneficiário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Classificação: Serão classificados pela comissão as pinturas e desenhos que se referem ao modo de vida de Pai Pedro e o seu povo, havendo empate, será considerado como critério a data do protocolo de recebimento, persistindo o mesmo, considerar-se-á o(a) inscrito(a) de maior idade.

4.3 PREMIAÇÃO CONJUNTO DA OBRA – MÚSICOS

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural Paipedrense a presente visa os músicos, pessoas físicas. Serão premiadas em parcela única, 05 pessoas participantes. Havendo número menor que 05 participantes o valor da premiação será transferido para outra modalidade, a ser definida pela comissão deste edital.

Requisitos para participação:

Entregar envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 5.5, na **Sala Mineira do Empreendedor**, no Mercado Municipal na Praça Jose Ambrósio, Centro, em frente ao Quartel da Polícia Militar, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, com a seguinte documentação:

- 4.3.1- RG e CPF - cópia;
- 4.3.2 - Comprovante de residência em nome do inscrito ou declaração que comprove vínculo efetivo de residência no município de Pai Pedro;
- 4.3.3- Dados da Conta Bancária nominal
- 4.3.4- Ficha de inscrição Preenchida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

4.3.5- Ficha de autorização de uso de imagem;

4.3.6- Comprovante de Inscrição no CAD único (se houver);

4.3.7- Ficha de autodeclaração de interesse cultural;

4.3.8- Ter 18 anos ou mais, na data de abertura.

4.3.9- Proposta contendo: nome do grupo, dupla ou artista que pleiteia o fomento; apresentação do artista: quanto tempo está no mercado?, quando começou a tocar?, O que pretende apresentar no evento? (explicação do formato); data para realização do evento para apresentação será definida pela comissão;

Nº de beneficiários a serem premiados: 05 pessoas

Valor da premiação por beneficiário: R\$ 2.500,00 (quinhentos reais)

Valor total: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Classificação: Serão classificados pela comissão os grupos, dupla ou músico, que se referem ao modo de vida de Pai Pedro e o seu povo, havendo empate, será considerado como critério a data do protocolo de recebimento, persistindo o mesmo, considerar-se-á o(a) inscrito(a) de maior idade.

É de responsabilidade do artista beneficiado observar a lei de direitos autorais.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal a transmissão das apresentações, presencial e via mídia social, site oficial da Prefeitura Municipal, na data a ser definida pela administração.

4.4 PREMIAÇÃO CONJUNTO DA OBRA – MESTRES DOS SABERES E SABORES TRADICIONAIS

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural Paipedrense a presente visa os Mestres dos saberes e sabores tradicionais, pessoas físicas. Serão premiadas em parcela única, 40 pessoas participantes. Havendo número menor que 40 participantes o valor da premiação será transferido para outra modalidade, a ser definida pela comissão deste edital.

Requisitos para participação:

Entregar envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 5.5, na **Sala Mineira do Empreendedor**, no Mercado Municipal na Praça Jose Ambrósio, Centro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

em frente ao Quartel da Polícia Militar, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, com a seguinte documentação:

4.4.1- RG e CPF - cópia;

4.4.2 - Comprovante de residência em nome do inscrito ou declaração que comprove vínculo efetivo de residência no município de Pai Pedro;

4.4.3- Dados da Conta Bancária nominal

4.4.4- Ficha de inscrição Preenchida;

4.4.5- Ficha de autorização de uso de imagem;

4.4.6- Comprovante de Inscrição no CAD único (se houver);

4.4.7- Ficha de autodeclaração de interesse cultural;

4.4.8- Ter 18 anos ou mais, na data de abertura.

4.4.9- Proposta contendo: apresentação do mestre dos saberes tradicional (folia de reis, benzedeadas, parteiras, escultores, mestres de capoeira, detentores de saberes como: cultura alimentar; pratos típicos, contadores de histórias; violeiros; artistas de rua; ou qualquer outra atividade que seja tradicional e pertinente a cultura do município), estes mestres, devem desenvolver as atividades podendo ser formais ou informais.

Nº de beneficiários a serem premiados: 40 pessoas

Valor da premiação por beneficiário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Classificação: Serão classificados pela comissão as folia de reis, benzedeadas, parteiras, escultores, mestres de capoeira, detentores de saberes como: cultura alimentar; pratos típicos, contadores de histórias; violeiros; artistas de rua; ou qualquer outra atividade que seja tradicional e pertinente à cultura do município e que se referem ao modo de vida de Pai Pedro e o seu povo, havendo empate, será considerado como critério a data do protocolo de recebimento, persistindo o mesmo, considerar-se-á o(a) inscrito(a) de maior idade.

4.5 PREMIAÇÃO CONJUNTO DA OBRA – ARTESÃOS

Com o propósito de promoção, desenvolvimento e valorização da identidade cultural Paipedrense do(a)s Artesão(ã)s, pessoas físicas. Serão premiadas em parcela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

única, 18 pessoas participantes. Havendo número menor que 18 participantes o valor da premiação será transferido para outra modalidade, a ser definida pela comissão deste edital.

Requisitos para participação:

Entregar envelope lacrado, devidamente identificado, conforme item 5.5, na **Sala Mineira do Empreendedor**, no Mercado Municipal na Praça Jose Ambrósio, Centro, em frente ao Quartel da Polícia Militar, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, com a seguinte documentação:

4.5.1- RG e CPF - cópia;

4.5.2 - Comprovante de residência em nome do inscrito ou declaração que comprove vínculo efetivo de residência no município de Pai Pedro;

4.5.3- Dados da Conta Bancária nominal

4.5.4- Ficha de inscrição Preenchida;

4.5.5- Ficha de autorização de uso de imagem;

4.5.6- Comprovante de Inscrição no CAD único (se houver);

4.5.7- Ficha de autodeclaração de interesse cultural;

4.5.8- Ter 18 anos ou mais, na data de abertura.

4.5.9- Proposta contendo: imagens ou vídeos (da fase inicial do processo de produção até o momento final) das peças produzidas.

4.5.10- apresentar 01 (uma) Peça produzida para doação à Casa da Memória, contribuindo para o seu Acervo, constando o nome do doador.

Nº de beneficiários a serem premiados: 18 pessoas

Valor da premiação por beneficiário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Classificação: Será classificado pela comissão os artesanatos que se referem ao modo de vida de Pai Pedro e o seu povo, havendo empate, será considerado como critério a data do protocolo de recebimento, persistindo o mesmo, considerar-se-á o(a) inscrito(a) de maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

5.1 Serão considerados inscritos, aqueles que preencherem a ficha de inscrição e estiverem de posse do recibo da entrega do envelope contendo a documentação, na **Sala Mineira do Empreendedor**, no Mercado Municipal na Praça Jose Ambrósio, Centro, em frente ao Quartel da Polícia Militar, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs.

5.2 Os candidatos só poderão se inscrever em apenas uma das modalidades de premiação.

5.3 Identificada a inscrição dos candidatos em mais de uma das modalidades de premiação descritas neste edital, o candidato será automaticamente desclassificado de ambas.

5.4 Deverá compor na documentação da inscrição para registro áudio visual vídeo de até 05 minutos e/ou fotos descrevendo o passo a passo da execução do objeto da modalidade inscrita, a ser gravado em mídia digital e disponibilizado no envelope por meio de CD, e/ou pen-drive, exceto, para categoria músico que deverá apresentar-se ao vivo e transmitido via mídias sociais em datas escolhidas pela comissão.

5.5 No envelope de inscrição é obrigatório constar as seguintes informações:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PAI PEDRO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL Nº 01/2021

PREMIAÇÃO “CONJUNTO DA OBRA”

NOME DO PARTICIPANTE: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

MODALIDADE INSCRITA: _____

5.6 O processo de premiação seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Data	Local
Entrega dos relatórios e demais documentos	Até 29/11/2021	Sala Mineira do Empreendedor no Mercado Municipal de Pai Pedro MG das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

Avaliação dos documentos recebidos	Até 13/12/2021	Sala Mineira do Empreendedor no Mercado Municipal de Pai Pedro MG das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs
Publicação dos resultados preliminares	Até 17/12/2021	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pai Pedro (http://www.paipedro.mg.gov.br/)
Interposição de recursos	Até 23/12/2021	Sala Mineira do Empreendedor no Mercado Municipal de Pai Pedro MG das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs
Publicação dos resultados finais	Até 28/12/2021	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pai Pedro, MG (http://www.paipedro.mg.gov.br/)
Assinatura do certificado de premiação	29/12/2021	Casa da Memória Horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00hs
Repassse aos beneficiários	30/12/2021	Transferência bancária

6. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

6.1. Não poderão participar do presente concurso:

6.1.1. Pessoas físicas menores de 18 anos;

6.1.4. Pessoas jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes, membros da Comissão de avaliação, membros da coordenadoria de cultura, secretário municipal, o Prefeito, o Vice Prefeito e demais servidores de primeiro escalão.

6.1.5. Membros da Comissão de Avaliação ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

6.1.7. Servidores efetivos ou comissionados da coordenadoria de cultura, os Secretários municipais, o Prefeito do Município de Pai Pedro, bem como de seus cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau;

6.1.8. Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

6.2. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar o termo de ciência e compromisso (modelo do ANEXO III) devidamente preenchido e assinado confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no item 6.1, assumindo, o participante, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das informações prestadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

7.1 A não apresentação dos documentos obrigatórios invalidará a premiação:

7.1.1 – cópia da carteira de identidade ou carteira de motorista

7.1.2 – cópia de comprovante de endereço

7.1.3 – cópia (se tiver) da cad único.

7.1.4 - dados bancários com titularidade do cadastrado: Nome do banco, agência e conta corrente ou pix. Somente serão aceitas contas registradas no nome do beneficiário.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A habilitação e seleção dos interessados será realizada pela Comissão de Avaliação.

8.1.1. A Comissão de Avaliação terá por atribuição a seleção dos interessados e a validação dos critérios previstos neste edital e será formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes da sociedade civil especialistas na área cultural e 3 (três) representantes do Poder Público.

8.1.2 Não poderão integrar a Comissão de Avaliação:

a) Interessados inscritos neste concurso, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

b) Representantes de entidades artísticas, as quais sejam interessados neste Edital, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

8.1.3 Verificadas quaisquer das situações descritas no item 8.1.2, o interessado e/ou o membro da Comissão será(ão) notificado(s), incorrendo:

Na substituição do membro da Comissão ou no cancelamento da inscrição do interessado, caso a ocorrência se dê no período de análise dos interessados, a critério da Secretaria.

Na exclusão do interessado, a qualquer tempo, caso a ocorrência se dê após a seleção, e, se houver recebido qualquer recurso deverá devolver os valores recebidos da Secretaria, com os acréscimos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

8.1.4 A Comissão de Avaliação será designada por Portaria do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8.2 Os documentos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão avaliados e classificados pela comissão de avaliação de projetos considerando os seguintes critérios:

8.2.1 – Entrega da documentação correta;

8.2.2 – Relevância entre os itens apresentados e as atividades culturais da premiação

8.2.3 – Existência de Cad único;

8.2.4 – Tempo de atuação. Consiste na análise de quantos anos os agentes culturais estão atuando no cenário da cultura local.

8.2.5 – Superadas as etapas anteriores e, o número de classificados se mostre superior ao número de prêmios definidos nos editais, será realizado sorteio como critério de desempate.

8.2.6 – Serão desclassificados documentos entregues fora do prazo, manuscritos ou que contenham plágio ou conteúdo ofensivo.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pai Pedro MG (<http://www.paipedro.mg.gov.br/>) e recepção da Prefeitura Municipal, recepção da Sala Mineira do Empreendedor.

10. DA IMPUGNAÇÃO DOS EDITAIS E DO RECURSO:

11.1 O prazo de impugnação deste edital é de até cinco dias após a sua publicação.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

12.1 Será disponibilizado, para cumprir o objeto deste edital, o valor de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com a disponibilidade financeira de recursos provenientes da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

13.2 Os recursos acima mencionados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Premiação cultural 06.01.04.13.392.0026.2076.33903100

12. DO PRÊMIO

14.1 o pagamento do valor devido será realizado diretamente ao beneficiário, mediante transferência para agência bancária informada por este no momento da certificação da premiação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A participação neste edital implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste edital, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados para execução do objeto proposto.

Pai Pedro, 18 de Outubro de 2021

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da modalidade a que se candidata	
Dados do Candidato	
Nome completo/Razão Social	CPF/CNPJ
Telefone (s)	E-mail
Endereço	
Tempo de atuação na atividade (em anos)	
Descrição da atividade a que pretende se candidatar	
Declaro, para todos os fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
XXXXX, ___ de outubro de 2020.	
<hr/>	
Nome do solicitante.	

Formulário de uso obrigatório para todas as modalidades deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO

EU, (PREENCHER NOME COMPLETO), MORADOR DE XXXXX, (PREENCHER ENDEREÇO COMPLETO) DECLARO EXERCER DE FORMA REMUNERADA OU NÃO ATIVIDADES DE CARATER CULTURAL, ESPECIFICAMENTE (PREENCHER A ATIVIDADE QUE DECLARA EXERCER)

NOME E ASSINATURA

Declaro, para todos os fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

XXXXX/MG, __ de outubro de 2020.

Nome do Participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.479/0001-80

RUA SÃO PEDRO Nº 518 – CENTRO - PAI PEDRO – MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Pai Pedro, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Pai Pedro, _____ de _____ de 2021.